



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 949/24/2024/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 949/24, DE 29 DE JULHO DE 2024**

Considera equivalente, ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil, o Ensino Secundário concluído por Antônio Carlos Carvalho dos Santos Silva, no ano letivo de 1990/1991, no estabelecimento de ensino Externato Cedro, localizado na cidade de Vila Nova de Gaia, no distrito de Porto, em Portugal.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 038/24, decorrente do Processo n.º 061/24-CEE/RO e a deliberação em Sessão Ordinária realizada em 29 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente, ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil, o Ensino Secundário concluído por Antônio Carlos Carvalho dos Santos Silva, no ano letivo de 1990/1991, no estabelecimento de ensino Externato Cedro, localizado na cidade de Vila Nova de Gaia, no distrito de Porto, em Portugal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente**, em 30/08/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 02/09/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052277262** e o código CRC **D9C7CFE8**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.053625/2024-31

SEI nº 0052277262